



CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 991/2021, de 17 de julho de 2021, que estabelece os critérios para lotação de juízes(as) leigos(as);

CONSIDERANDO O documento administrativo nº 8500167-62.2022.8.06.0112;

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a pedido, do programa de Juiz Leigo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o juiz leigo AECIO MOTA DE SOUSA, inscrição nº 922001301, a partir do dia 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de março de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

CORRIGENDA DO ANEXO I DA PORTARIA Nº 308/2022, publicada nas páginas 3-7 do DJe de 28 de fevereiro de 2022 – CADERNO 1: ADMINISTRATIVO.

ONDE SE LÊ:

2ª ZONA JUDICIÁRIA DE IGUATU

COMARCA	MAGISTRADO
Icó – JECC	Juiz de Direito Ramon Aranha da Cruz

3ª ZONA JUDICIÁRIA DE QUIXADÁ

COMARCA	MAGISTRADO
Mombaça – 1ª Vara	Juíza de Direito Ana Célia Pinho Carneiro

LEIA-SE:

2ª ZONA JUDICIÁRIA DE IGUATU

COMARCA	MAGISTRADO
Icó – 2ª Vara	Juiz de Direito Ramon Aranha da Cruz

3ª ZONA JUDICIÁRIA DE QUIXADÁ

COMARCA	MAGISTRADO
Mombaça – 2ª Vara	Juíza de Direito Ana Célia Pinho Carneiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 02 de março de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº352/2022

Dispõe sobre a instalação da 2ª Vara da Comarca de São Benedito, criada pela Resolução do Pleno do TJCE nº 09, de 22 de outubro de 2020.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que as alterações das unidades judiciárias e o remanejamento dos cargos vagos de magistrados(as) realizados pela Resolução do Pleno do TJCE nº 09, de 22 de outubro de 2020, deu origem à 2ª Vara da Comarca de São Benedito, nos termos do § 5º do art. 1º da referida norma;

CONSIDERANDO as competências dos(as) juízes(as) de Direito das comarcas com 2 (duas) unidades judiciárias, fixadas no art. 2º, da Resolução do Pleno do TJCE nº 07, de 17 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no § 1º do art. 1º da Resolução do Pleno do TJCE nº 09/2020, a condicionar a instalação das novas unidades a uma autorização formal e expressa da Presidência da Corte;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o dia 7 de março de 2022 como data-limite para a instalação da 2ª Vara da Comarca de São Benedito.

Parágrafo Único. A unidade será instalada através de solenidade presidida pelo(a) Juiz(Juíza) Titular, ou por outro(a) designado(a) pela Presidência do TJCE, lavrando-se ata, a ser publicada no Diário de Justiça eletrônico.

Art. 2º A partir da instalação da 2ª Vara, fica renomeado como 1ª Vara o Juízo atualmente em funcionamento, cujo acervo em tramitação será integralmente encaminhado ao setor de Distribuição do Fórum, com a respectiva baixa da unidade transformada.

§1º O setor de distribuição promoverá, em até 10 (dez) dias, a redistribuição dos feitos de acordo com as competências previstas no art. 2º, incisos I e II, da Resolução do Pleno do TJCE nº 07/2020.

§2º A redistribuição dos feitos não prejudicará o exame de situações urgentes, notadamente as que envolvam réus(rés) presos(as), inclusive os pedidos de relaxamento de prisão e de liberdade provisória.



§3º O(A) Juiz(Juíza) Diretor(a) do Fórum deverá comunicar à Corregedoria-Geral da Justiça e à Presidência do TJCE sobre a conclusão do processo de redistribuição.

Art. 3º A Secretaria da Tecnologia da Informação do TJCE será responsável pela criação das 1ª e 2ª Varas da Comarca de São Benedito junto aos sistemas processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Parágrafo único. Para acesso aos sistemas, a nova unidade deverá abrir chamado junto à Central de Atendimento de Tecnologia da Informação (CATI).

Art. 4º Os acessos aos sistemas corporativos do Conselho Nacional de Justiça deverão ser solicitados à Corregedoria-Geral da Justiça por meio do e-mail acessoscgj@tjce.jus.br.

Art. 5º Após instalação, o(a) Juiz(Juíza) Diretor(a) do Fórum procederá, no prazo de 2 (dois) dias à redistribuição dos servidores(as).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 1º de março de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº360/2022

Dispõe sobre a designação da Juíza de Direito Yanne Maria Bezerra de Alencar.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 320/2022, que fixa o dia 14 de março de 2022 como data limite para instalação da 2ª Vara Cível da Comarca de Icó;

CONSIDERANDO que a solenidade de instalação deverá ser presidida pelo(a) Juiz(Juíza) Titular, ou por outro(a) designado(a) pela Presidência do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que o cargo de Juiz(Juíza) de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Icó se encontra vago;

RESOLVE designar a Juíza de Direito Yanne Maria Bezerra de Alencar, Titular do 1º Juizado Auxiliar da 2ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, presidir a solenidade de instalação da 2ª Vara Cível da Comarca de Icó, a ser realizada no dia 14 de março de 2022, e para responder pela referida unidade durante a vacância.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 1º de março de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 368/2022

Dispõe sobre desligamento de Juíza Leiga no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Ceará.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 02/2019, de 7 de fevereiro de 2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 991/2021, de 17 de julho de 2021, que estabelece os critérios para lotação de juizes(as) leigos(as);

CONSIDERANDO O processo administrativo nº 8503113-52.2022.8.06.0000.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a pedido, do programa de Juiz Leigo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a juíza leiga NATHANE BEZERRA DE ANDRADE, inscrição nº 922002313, a partir do dia 21/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de março de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 372/2022

Dispõe sobre recondução de Juizes(as) Leigos(as) no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Ceará.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 02/2019, de 7 de fevereiro de 2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as disposições do Edital nº 01/2019, de 08 de março de 2019;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 991/2021, de 17 de julho de 2021, que estabelece os critérios para lotação de juizes(as) leigos(as);

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 8503785-60.2022.8.06.0000.

RESOLVE reconduzir, por 2(dois) anos, os(as) juizes(as) leigos(as) atuantes no Sistema Estadual dos Juizados Especiais, na forma